



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 08 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de ruas no perímetro urbano do Município de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 30 localizada no Bairro Vila Maria, no perímetro urbano de Pedras de Maria da Cruz, passa a ter a seguinte denominação:

I - RUA CAZUZA, Bairro Vila Maria.

Art. 2º - A rua que liga a BR 135 passando em frente o Posto de Gasolina até a Rua 06 no Bairro Vila Maria, passa a ter a seguinte denominação:

II - RUA EDMUNDO BARBOSA DE SOUZA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de junho de 2016, 24º ano de Emancipação Política e Administrativa.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 08/06/2016
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: Sebastião